



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 02/12/2025

Processo Administrativo nº 158/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

19-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE 1985



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Manutenção em equipamentos de Raio-x fixo LOTUS.

INTERESSADO(S): Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre

**DATA PREVISTA
PARA
CONCLUSÃO DO
PROCESSO**

12 (doze) meses

**DESCRIÇÃO
SUCINTA DO
OBJETO**

Manutenção em equipamentos de Raio-x fixo LOTUS

**GRAU DE
PRIORIDADE DA
COMPRA OU DA
CONTRATAÇÃO**

Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos equipamentos de raio-x fixo LOTUS e da processadora automática para raio-x da unidade hospitalar municipal, garantindo diagnósticos seguros e contínuos aos pacientes usuários do SUS;

CONSIDERANDO que tais equipamentos exigem manutenção preventiva e corretiva especializada, realizada por empresa tecnicamente habilitada, de modo a assegurar precisão, qualidade de imagem e redução de riscos operacionais;

CONSIDERANDO que eventuais falhas ou interrupções no funcionamento desses aparelhos comprometem diretamente a assistência médica, podendo gerar atrasos, encaminhamentos desnecessários e prejuízos ao atendimento emergencial e ambulatorial;

CONSIDERANDO a inexistência de equipe técnica própria no Município para executar serviços dessa natureza, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade e a segurança dos serviços de diagnóstico por imagem;

CONSIDERANDO que, é necessário o devido processo administrativo, na forma da legislação vigente, solicita-se a Vossa Excelência as providências cabíveis para a deflagração de processo licitatório, com vistas à necessidade de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/Ba, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES :	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	01	serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/Ba	hr	250



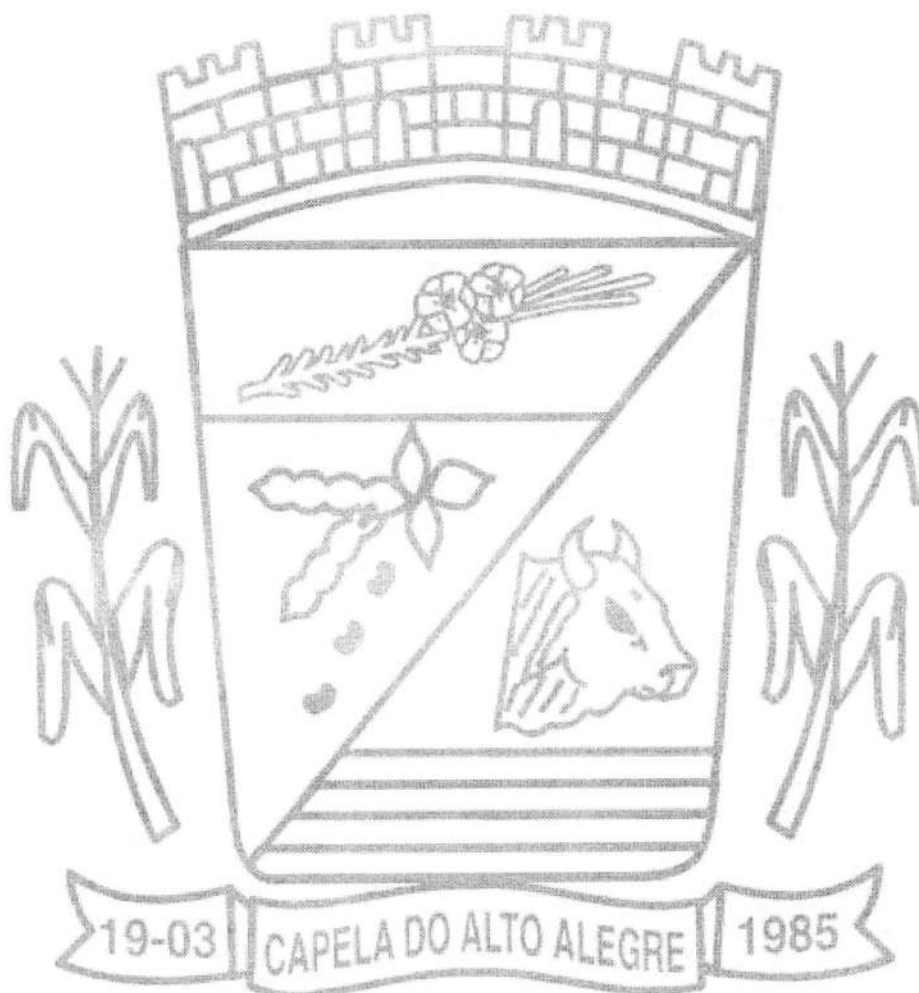
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline da Silva Cunha

JAQUELINE DA SILVA CUNHA

Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/Ba.

A unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/BA dispõe de equipamentos essenciais para a realização de exames de diagnóstico por imagem, entre eles o aparelho de raio-x fixo LOTUS e a processadora automática responsável pelo preparo e revelação das imagens. Tais equipamentos desempenham papel fundamental no atendimento clínico e emergencial, apoiando a identificação de fraturas, patologias e outras condições que dependem de radiodiagnóstico para adequada condução terapêutica.

Considerando o uso contínuo e a importância desses equipamentos para o funcionamento regular dos serviços hospitalares, torna-se necessária a prestação de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, a precisão dos exames, a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados. Falhas operacionais, desgaste natural ou desajustes técnicos podem comprometer significativamente a qualidade das imagens, aumentar riscos operacionais e interromper o atendimento, gerando prejuízos assistenciais.

O Município não dispõe de equipe técnica própria com qualificação específica para realizar tais serviços, uma vez que os equipamentos radiológicos exigem conhecimentos especializados, ferramentas adequadas, calibração profissional e observância rigorosa às normas de segurança e radioproteção. Assim, para assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e evitar interrupções que afetem o atendimento à população, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a necessidade apresentada busca garantir a manutenção adequada dos equipamentos de raio-x e da processadora automática, preservando sua vida útil, assegurando a qualidade dos exames e garantindo a prestação de serviços de saúde com segurança, eficiência e regularidade.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas duas possibilidades para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio-x fixo LOTUS e da processadora automática da unidade hospitalar.

1. Execução por equipe própria da Prefeitura: Verificou-se que o Município não possui profissionais habilitados, nem ferramentas, softwares ou certificações necessárias para realizar manutenção em equipamentos radiológicos, tornando essa opção inviável tecnicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2. Contratação direta em razão do valor: O valor estimado para o serviço se enquadra nos limites do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, permitindo dispensa de licitação. Existem empresas especializadas no mercado capazes de realizar o serviço com segurança, rapidez e conformidade técnica.

Conclusão:

A contratação direta é a opção mais adequada e vantajosa, assegurando continuidade do funcionamento do raio-x, segurança dos usuários e atendimento eficiente à população.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de raio-x fixo LOTUS e na processadora automática para raio-x instalados na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

A empresa contratada deverá realizar inspeções periódicas, ajustes técnicos, testes de funcionamento, calibrações, limpezas internas, substituição de peças quando necessário e correção de falhas que comprometam a operação segura e eficiente dos equipamentos. Os serviços deverão atender às normas de radioproteção, aos padrões de desempenho recomendados pelo fabricante e às exigências legais aplicáveis aos equipamentos radiológicos.

A solução inclui:

- manutenção preventiva programada;
- manutenção corretiva sempre que identificadas falhas ou irregularidades;
- fornecimento e instalação de peças compatíveis, quando necessário;
- emissão de relatórios técnicos após cada intervenção;
- garantia dos serviços executados.

O objetivo é assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo qualidade nos exames de diagnóstico por imagem, segurança dos profissionais e pacientes, além da continuidade do atendimento hospitalar.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

O quantitativo eleito para os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio-x fixo LOTUS e da processadora automática de raio-x baseia-se na rotina operacional da unidade hospitalar, no histórico de utilização dos equipamentos e na necessidade de garantir continuidade e segurança nos serviços de diagnóstico por imagem.

Considerando que ambos os equipamentos funcionam diariamente, atendendo pacientes de urgência, emergência e consultas ambulatoriais, estima-se a necessidade de:

- manutenções preventivas periódicas, em quantidade suficiente para assegurar o desempenho adequado dos equipamentos ao longo do ano;
- manutenções corretivas eventuais, cuja demanda varia conforme desgaste natural, falhas técnicas ou irregularidades identificadas durante o uso;
- suporte técnico sob demanda, necessário para atendimentos emergenciais sempre que houver interrupção inesperada do funcionamento.

A adoção desse quantitativo garante que a unidade hospitalar não sofra interrupções nos exames radiológicos, evitando prejuízos ao atendimento e riscos à saúde dos pacientes. Assim, o quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

definido é compatível com a necessidade real de funcionamento contínuo dos equipamentos, assegurando eficiência, segurança e qualidade no serviço prestado

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unit.	V. total
01	manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/B	hr	191	R\$ 250,00	R\$ 47.750,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir o funcionamento adequado, seguro e contínuo dos equipamentos de raio-x da unidade hospitalar:

1. Requisitos Técnicos

1. A empresa deve possuir comprovação de experiência na manutenção de equipamentos radiológicos, especialmente modelos similares ao raio-x LOTUS e à processadora automática.

Os serviços deverão incluir manutenção preventiva e corretiva, calibração, testes de funcionamento, ajustes eletrônicos e substituição de peças quando necessário.

As peças utilizadas devem ser originais ou compatíveis e atender aos padrões de qualidade recomendados pelo fabricante.

2. Requisitos de Segurança

A empresa deverá atuar conforme normas de radioproteção, boas práticas de manutenção e legislações específicas aplicáveis a equipamentos radiológicos.

Somente profissionais habilitados e certificados poderão executar os serviços.

3. Requisitos de Entrega e Atendimento

O atendimento para manutenção corretiva deverá ser rápido, com prazo máximo definido pela Administração (ex.: até 48 horas após solicitação).

Os serviços preventivos devem ser realizados em cronograma acordado, sem comprometer o funcionamento do setor.

Deverão ser emitidos relatórios técnicos após cada intervenção, contendo descrição dos procedimentos realizados e condições do equipamento.

4. Requisitos Legais

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal, cadastro ativo no CNPJ e comprovação de autorização para atuação no setor de manutenção de equipamentos radiológicos.

Deve cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5. Requisitos de Garantia

Os serviços executados devem possuir garantia mínima, assegurando que eventuais falhas decorrentes do serviço prestado sejam corrigidas sem custos adicionais.

Peças substituídas devem ter garantia conforme especificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento. A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do raio-x fixo LOTUS e da processadora automática é viável sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, pois a unidade hospitalar depende do pleno funcionamento desses equipamentos para realizar exames essenciais.

O Município não possui equipe própria habilitada para executar esse tipo de manutenção, o que torna necessária a contratação de empresa especializada. O valor estimado enquadra-se nos limites para dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021, sendo a opção mais rápida, eficiente e segura para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

Diante disso, a contratação é considerada adequada e vantajosa, atendendo ao interesse público e assegurando a regularidade do atendimento aos pacientes.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde
Em: 26/11/2025.


JAQUELINE CUNHA DA SILVA

Setor de Compras
Em: 26/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/Ba.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/BA dispõe de equipamentos essenciais para a realização de exames de diagnóstico por imagem, entre eles o aparelho de raio-x fixo LOTUS e a processadora automática responsável pelo preparo e revelação das imagens. Tais equipamentos desempenham papel fundamental no atendimento clínico e emergencial, apoiando a identificação de fraturas, patologias e outras condições que dependem de radiodiagnóstico para adequada condução terapêutica.

Considerando o uso contínuo e a importância desses equipamentos para o funcionamento regular dos serviços hospitalares, torna-se necessária a prestação de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento, a precisão dos exames, a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados. Falhas operacionais, desgaste natural ou desajustes técnicos podem comprometer significativamente a qualidade das imagens, aumentar riscos operacionais e interromper o atendimento, gerando prejuízos assistenciais.

O Município não dispõe de equipe técnica própria com qualificação específica para realizar tais serviços, uma vez que os equipamentos radiológicos exigem conhecimentos especializados, ferramentas adequadas, calibração profissional e observância rigorosa às normas de segurança e radioproteção. Assim, para assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e evitar interrupções que afetem o atendimento à população, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a necessidade apresentada busca garantir a manutenção adequada dos equipamentos de raio-x e da processadora automática, preservando sua vida útil, assegurando a qualidade dos exames e garantindo a prestação de serviços de saúde com segurança, eficiência e regularidade.

A solução consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de raio-x fixo LOTUS e na processadora automática para raio-x instalados na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

A empresa contratada deverá realizar inspeções periódicas, ajustes técnicos, testes de funcionamento, calibrações, limpezas internas, substituição de peças quando necessário e correção de falhas que comprometam a operação segura e eficiente dos equipamentos. Os serviços deverão atender às normas de radioproteção, aos padrões de desempenho recomendados pelo fabricante e às exigências legais aplicáveis aos equipamentos radiológicos.

A solução inclui:

- manutenção preventiva programada;
- manutenção corretiva sempre que identificadas falhas ou irregularidades;
- fornecimento e instalação de peças compatíveis, quando necessário;
- emissão de relatórios técnicos após cada intervenção;
- garantia dos serviços executados.

O objetivo é assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo qualidade nos exames de diagnóstico por imagem, segurança dos profissionais e pacientes, além da continuidade do atendimento hospitalar.

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o art. 75, inciso II, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir o funcionamento adequado, seguro e contínuo dos equipamentos de raio-x da unidade hospitalar:

1. Requisitos Técnicos

A empresa deve possuir comprovação de experiência na manutenção de equipamentos radiológicos, especialmente modelos similares ao raio-x LOTUS e à processadora automática.

Os serviços deverão incluir manutenção preventiva e corretiva, calibração, testes de funcionamento, ajustes eletrônicos e substituição de peças quando necessário.

As peças utilizadas devem ser originais ou compatíveis e atender aos padrões de qualidade recomendados pelo fabricante.

2. Requisitos de Segurança

A empresa deverá atuar conforme normas de radioproteção, boas práticas de manutenção e legislações específicas aplicáveis a equipamentos radiológicos.

Somente profissionais habilitados e certificados poderão executar os serviços.

3. Requisitos de Entrega e Atendimento

O atendimento para manutenção corretiva deverá ser rápido, com prazo máximo definido pela Administração (ex.: até 48 horas após solicitação).

Os serviços preventivos devem ser realizados em cronograma acordado, sem comprometer o funcionamento do setor.

Deverão ser emitidos relatórios técnicos após cada intervenção, contendo descrição dos procedimentos realizados e condições do equipamento.

4. Requisitos Legais

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal, cadastro ativo no CNPJ e comprovação de autorização para atuação no setor de manutenção de equipamentos radiológicos.

Deve cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5. Requisitos de Garantia

Os serviços executados devem possuir garantia mínima, assegurando que eventuais falhas decorrentes do serviço prestado sejam corrigidas sem custos adicionais.

Peças substituídas devem ter garantia conforme especificação do fabricante.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;

4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9 Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2023 – Funcionamento dos serviços de Atenção em Saúde Especializada de Média Alta Exclusividade	33903900 – Outras Serv Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0000 1.500.1002

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Un	V. total
01	manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de raio-x fixo LOTUS e em processadora automática para raio-x instalado na unidade hospitalar do Município de Capela do Alto Alegre/B	hr	191	R\$ 250,00	R\$ 47.750,00

Capela do Alto Alegre, 27 de novembro de 2025


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



DM EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ: 11.286.393/0001-68

ITEM	PRODUTO(S)	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de raios-X fixo LOTUS e processadora automática para raios-X de 220v.	191	HORAS	R\$ 250,00	R\$ 47.750,00
TOTAL					R\$ 47.750,00

Vitoria da Conquista, 28 de Novembro de 2025

33.924.985/0001-09
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 450-D, SALA 4,
1º ANDAR, BAIRRO FELICIA, CEP. 45055-155
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Ronil Carlos Ferrera
DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.924.985/0001-09

DM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.924.985/0001-09 – Insc. Estadual: 158.846.143 – Insc. Municipal: 1099721
Av. Dep. Ulisses Guimarães, nº 450 – (d sala 4 andar 1) – Bairro Felícia - CEP: 45.055-155 – Vit. da Conquista/BA
Fone: (77) 3028-1830 – E-mail: dmequipamentos109@gmail.com



ZEU SERVIÇOS E ARTIGOS HOSPITALARES - CNPJ:19.821.738/0001-48
RUA PROFESSORA MARIA VIANA - 416, ALTO MARON, CEP: 45005-008
Contato: Elizeu Pessoa e-mail: zeu.servicos.hosp@gmail.com
Fone: (77) 98828-4586

COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE CNPJ: 13.922.562/0001-34

ITEM	PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR	VALORES
1	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de raios-X fixo LOTUS e processadora automática para raios-X de 220v.	191	HORAS	R\$ 265,00	R\$ 50.615,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.615,00

Vitoria da conquista - BA, 28 de Novembro de 2025.

Elizeu da Silva Pessoa

ELIZEU DA SILVA PESSOA

19.821.738/0001-48

ELIZEU DA SILVA PESSOA

INSCRIÇÃO: 907979

RUA PROF. MARIA VIANA, Nº 416

ALTO MARON, CEP: 45.000-000

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ: 11.286.393/0001-68

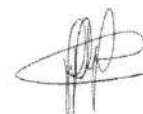
EMPRESA: Templus Corporação LTDA - EPP			
CNPJ: 08.624.847/0001-59		INSC. ESTADUAL: 73.177.856	INSC. MUNICIPAL: 001418
END. COMERCIAL: Rua Gregório Amâncio, 210, Centro, Conceição do Coité.		CEP: 48.730-000	UF: BA
TEL: (75) 3262-3198 / WHATSAPP: 75 9 9883-5899			
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Orlando Marques de Oliveira - Sócio Administrador, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Travessa: Coronel Antônio Felix Araújo, n° 56 - Centro- Conceição do Coite-Ba 48.730-000 RG: 14221532-58 SSP-BA CPF: 074.194.868-08			
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias		E-MAIL: templusadm@gmail.com / templuslicitacao@gmail.com	
FAVORECIDO: Templus Corporação LTDA – EPP – CNPJ: 08.624.847/0001-59		DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / 001	Agência: 1047-2 Conta Corrente: 26003-7.

ITEM	PRUDUTOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de raios-X fixo LOTUS e processadora automática para raios-X de 220v.	HORA	191	R\$ 271,00	R\$ 51.761,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.761,00

Valor total da proposta: R\$ 51.761,00

Conceição do coité - BA, 28 de Novembro de 2025

08.624.847/0001-59
TEMPLUS CORPORAÇÃO
LTDA - EPP
Rua Gregório Amâncio, nº 210 - Oitos D'Água
CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA



Templus Corporação LTDA,
CNPJ: 08.624.847/0001-59
Pedro Orlando Marques de Oliveira
CPF: 074.194.868-08,
RG: 14221532-58,
Função: administrador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.924.985/0001-09
Razão Social: DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV DEPUTADO ULISSES GUIMARAES 450 D / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201395363159560

Informação obtida em 28/11/2025 15:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.924.985/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:22 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **E8C5.3C52.E5C2.4DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255291313**

RAZÃO SOCIAL	
DM EQUIPAMENTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.846.143	33.924.985/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.